



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.312, DE 28 DE ABRIL DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE

A. S. S.

Protocolo n.º

646/94

Entrada em

03/05/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional - programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03070212.0125	TIRO DE GUERRA DE ASSIS		
(043) 3120	Material de Consumo.....	1.000.000,00	
(044) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00	
03071782.0006	CORPO DE BOMBEIROS		
(047) 3120	Material de Consumo.....	5.000.000,00	
	SUBTOTAL.....	7.000.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08424272.0042	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
(245) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00	
	SUBTOTAL.....	3.000.000,00	
2	LEGISLATIVO		
10	CÂMARA MUNICIPAL		
01010012.0007	CORPO LEGISLATIVO		
(248) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	3.500.000,00	
01070212.0121	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
(288) 3120	Material de Consumo.....	1.000.000,00	
01070232.0122	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CÂMARA		
(291) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00	
	SUBTOTAL.....	6.500.000,00	
	TOTAL.....	16.500.000,00	

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.312/94.....Fls-02

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de abril
de 1.994.


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE